



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGPe **SAQ 00000266/2025**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AQUICULTURA E PESCA

1. OBJETO

Contratação de serviços laboratoriais especializados para análise de **produtos alimentícios derivados da macroalga *Kappaphycus alvarezii***, produzida por maricultores de Santa Catarina, com a finalidade de:

- Avaliar a segurança alimentar, qualidade e valor nutricional dos produtos;
- Atestar a conformidade regulatória junto à ANVISA, MAPA e normas internacionais aplicáveis;
- Gerar laudos técnico-científicos que subsidiem a comercialização formal e segura dos produtos alimentícios à base de macroalgas; e
- Promover a competitividade e diversificação da cadeia produtiva da algicultura em Santa Catarina.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Identificação dos parâmetros a serem analisados para cada produto. Em cada coluna estão indicados o número de unidades amostrais a serem analisadas.

	Alga desidratada sem sal	Alga desidratada com sal	Gel de alga desidratada extraído a frio	Gel de alga extraído do resíduo a quente	Manjar de coco e alga	Alga defumada	Pesto de alga	Maiones e de alga (Maionalg)	Bebida isotônica de alga	Quantitativo
Teor de proteínas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Teor de lipídios	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Açúcares totais	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Carboidratos totais	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Resíduo mineral fixo	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Sódio	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Potássio	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Ferro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Cálcio	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Fósforo	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Fosfato	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36



Magnésio	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Zinco	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Atividade de água	22	22	22	22	22	22	22	22	22	198
Valor diário	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Umidade e voláteis	22	22	22	22	22	22	22	22	22	198
Fibra Alimentar - Solúvel, insolúvel	4	4	4	4	4	4	4	4	4	32
Perfil completo de ácidos graxos	4	4	4	4	4	4	4	4	4	36
Rancidez							18	18		36
Índice de peróxidos							18	18		36
Peso drenado			22	22	22		22	22		110
pH			22	22	22		22	22	22	132
Contagem de coliformes totais	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
Contagem de microrganismos mesófilos aeróbios viáveis a 30°C	18	18	18	18	18	18	18	18	18	162
Pesquisa de Salmonella spp (VIDAS® Salmonella (SL M) Easy - 48h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45
Contagem de Bolors e Leveduras	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108

Especificações conforme ANEXO I do TR.

1.2 Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Análises com elevadas especificidades e características singulares, para os quais pode não haver micro e pequenas empresas atuantes no ramo, aumentando o risco de licitação deserta e/ou entrega de um objeto fora daquele previamente estabelecido. A aplicação de cota exclusiva poderia comprometer a gestão contratual, dificultando a execução e elevando os custos administrativos, em prejuízo da eficiência e economicidade da contratação.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

NÃO SE APLICA.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Não será exigida vistoria prévia, considerando que a execução dos serviços laboratoriais não depende de visita técnica às instalações da Administração, sendo as atividades realizadas nas instalações da contratada e nos locais definidos para coleta das amostras.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Justifica-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que eventualmente requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente possuem capacidade para executar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para a manipulação de preços.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A presente contratação não admitirá a participação de cooperativas, uma vez que a natureza dos fornecimentos exige a responsabilidade individual da empresa contratada, garantindo maior eficiência na execução do contrato.

Outro fator relevante é a necessidade de cumprimento rigoroso das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos, aspectos que podem ser comprometidos em contratos firmados com cooperativas, considerando sua estrutura organizacional e divisão de responsabilidades entre cooperados. Dessa forma, a restrição à participação de cooperativas visa garantir a adequada execução do contrato, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

3.7. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Justificativa para a não admissão de subcontratação:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Não será admitida a subcontratação na execução do objeto, tendo em vista a necessidade de assegurar padronização metodológica, rastreabilidade dos procedimentos analíticos e confiabilidade dos resultados laboratoriais a serem obtidos.

A execução integral dos serviços por um único laboratório contratado é essencial para garantir a uniformidade das metodologias empregadas, dos equipamentos utilizados, dos critérios de calibração e validação, bem como dos padrões de controle de qualidade adotados. A subcontratação poderia introduzir variações técnicas e operacionais que comprometeriam a comparabilidade dos resultados, prejudicando a consistência científica e a credibilidade dos laudos emitidos.

Além disso, a vedação à subcontratação facilita o controle, a fiscalização e a responsabilização contratual, permitindo que a Administração Pública mantenha interlocução direta com o responsável técnico pelos serviços, reduzindo riscos de falhas na execução, atrasos ou conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores.

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a não admissão de subcontratação está alinhada ao interesse público, ao princípio da eficiência e à necessidade de mitigação de riscos, sendo plenamente compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando a natureza do objeto exige execução especializada, integrada e contínua.

Dessa forma, a decisão de não admitir subcontratação mostra-se adequada, necessária e proporcional às características técnicas do serviço a ser contratado.

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A aquisição das análises laboratoriais referentes aos produtos oriundos da biomassa de macroalga justifica-se em lote único, considerando a necessidade de padronização metodológica, rastreabilidade dos resultados e otimização de custos operacionais.

As análises demandadas envolvem parâmetros físico-químicos, microbiológicos e de segurança alimentar, que devem ser executados de forma integrada e sob o mesmo protocolo técnico, garantindo comparabilidade dos resultados e consistência científica entre as amostras. A fragmentação da contratação em múltiplos processos poderia comprometer a uniformidade dos métodos analíticos, a rastreabilidade das amostras e a integridade estatística do estudo.

Adicionalmente, a contratação em lote único reduz custos administrativos e evita sobreposição de serviços laboratoriais, assegurando eficiência na execução orçamentária e celeridade na entrega

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



dos resultados, essenciais para o cronograma do projeto de pesquisa sobre a avaliação dos parâmetros de segurança alimentar da macroalga *Kappaphycus alvarezii*.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e padronização, conforme disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim



Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

NÃO SE APLICA.

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10%** valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o laboratório contratado possua capacidade financeira compatível com a execução integral das análises especializadas de produtos oriundos de macroalga, considerando a complexidade técnica, o custo dos insumos laboratoriais e a exigência de equipamentos de alta precisão.

Trata-se de serviço de natureza científica, que demanda infraestrutura adequada, equipe qualificada e cumprimento rigoroso de prazos para entrega dos laudos, os quais subsidiarão o projeto de avaliação dos parâmetros de segurança alimentar da macroalga *Kappaphycus alvarezii*.

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

(X) Será exigida a apresentação de **Certificado de Acreditação vigente do laboratório, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, emitido pela Coordenação-Geral de Acreditação – Cgcre/Inmetro**, devendo o respectivo escopo de acreditação ser compatível com os serviços e ensaios previstos neste Termo de Referência.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência da acreditação ISO/IEC 17025 tem por objetivo assegurar a competência técnica do laboratório, a rastreabilidade dos resultados analíticos e a adoção de métodos validados e controlados, conforme padrões internacionais de qualidade laboratorial. Tal requisito é indispensável diante da natureza científica e da relevância dos serviços contratados, que envolvem análises físico-químicas, microbiológicas e de segurança alimentar da biomassa da macroalga *Kappaphycus alvarezii*, cujos resultados servirão de base para decisões técnicas e institucionais no âmbito do projeto.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- 5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega/execução

O laboratório deverá realizar a coleta das amostras ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, na cidade de Florianópolis, nos estabelecimentos dos produtores artesanais.

Uma vez coletadas, as amostras deverão ser analisadas imediatamente, observando-se os períodos e intervalos estabelecidos neste Termo de Referência, e os resultados deverão ser disponibilizados em prazo de até 30 (trinta) dias, contado da coleta de cada amostra.

Condições específicas para coleta e análise das amostras

- a) As amostras dos produtos e alimentos deverão ser manufaturadas com algas *Kappaphycus alvarezii* cultivadas na **Ilha de Santa Catarina**, devendo a contratada comprovar a origem da matéria-prima mediante nota fiscal do produtor ou documento equivalente de comprovação de origem;
- b) As amostras deverão ser coletadas em 4 (quatro) períodos distintos ao longo do ano, correspondentes às estações primavera, verão, outono e inverno, de modo a contemplar as variações sazonais necessárias à realização das análises previstas neste Termo de Referência;
- c) As análises microbiológicas, de pH, rancidez, índice de peróxidos, peso drenado, atividade de água e umidade deverão observar intervalos compatíveis com os respectivos prazos de validade dos produtos, tendo em vista sua utilização nos estudos de vida útil;
- d) O armazenamento das amostras e dos produtos destinados às análises deverá ser realizado pela contratada, preferencialmente no estabelecimento do fornecedor dos produtos, observadas as condições necessárias à preservação das características das amostras e à confiabilidade dos resultados analíticos.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- (X) Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O laboratório vencedor deverá encaminhar os laudos através do e-mail da Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca.

E-mail: gabinetesaq@pesca.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- () Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- executar os serviços laboratoriais contratados conforme as especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos, observando os métodos analíticos validados, prazos estabelecidos e requisitos de qualidade exigidos pela norma **ISO/IEC 17025:2017**;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) Atender o exposto do item 6.2.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- () Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato corresponderá ao período necessário à execução integral do objeto, sendo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto possui execução parcelada e vinculada à coleta e análise de amostras em diferentes períodos sazonais, a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses é necessária para a realização integral das atividades previstas no Termo de Referência e para a obtenção dos resultados correspondentes às quatro estações do ano.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, mediante justificativa, quando necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência do contrato para prestação de serviços contínuos corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos).

Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
- () IGP-M
- () IPC
- () INPC

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Karinne Lourdes Hoffmann
Cargo: Assessora Técnica
Matrícula: 734.893-2-01
E-mail: karinne@pesca.sc.gov.br
Termo de aceite às páginas 288 a 290 dos autos, conforme previsto na IN SEA nº 14/2025.

Fiscal:

Nome: Marcelo Nome Silva
Cargo: Assessora Técnica
Matrícula: 063.4935-8-03
E-mail: marcelo@pesca.sc.gov.br
Termo de aceite às páginas 288 a 290 dos autos, conforme previsto na IN SEA nº 14/2025.

8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As amostras deverão ser coletadas em quatro períodos distintos ao longo do período contratual, correspondentes às estações da **primavera, verão, outono e inverno**, de modo a contemplar as variações sazonais na composição da *Kappaphycus alvarezii*.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Cada conjunto de coletas, referente a uma estação do ano, dará origem a um grupo completo de análises físico-químicas, nutricionais e de minerais, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

CrITÉRIOS de Medição

A medição dos serviços será realizada por grupo de análises concluído e devidamente entregue, totalizando quatro medições ao longo do período contratual, sendo uma medição correspondente a cada estação do ano.

Recebimento

Após a entrega dos laudos, a Administração realizará o recebimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade técnica dos resultados apresentados.

Caso sejam identificadas inconformidades, inconsistências técnicas ou não atendimento às especificações, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá substituir, corrigir ou reapresentar os laudos rejeitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional à Administração.

CrITÉRIOS de Pagamento

O pagamento será efetuado por laudo entregue e aprovado, correspondente a cada estação do ano, totalizando até quatro pagamentos ao longo do contrato.

O pagamento ficará condicionado, cumulativamente, a:

- Apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição aprovada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
----------------------------	---------	----------	-------

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



440025	015719	33.90.39	1.500.100
11. DO VALOR ESTIMADO			
O valor máximo estimado será de R\$ 152.479,10 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).			
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS			
Nome: Karinne Lourdes Hoffmann E-mail: karinne@pesca.sc.gov.br Telefone institucional: 48 3665 1712			

FABIANO MÜLLER SILVA
Secretário
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4P2H8TC6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



"KARINNE LOURDES HOFFMANN" em 18/08/2026 às 18:08:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2024 - 12:08:16 e válido até 10/07/2124 - 12:08:16.

(Assinatura do sistema)



FABIANO MULLER SILVA (CPF: 707.XXX.289-XX) em 18/08/2026 às 18:09:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/09/2019 - 15:29:54 e válido até 27/09/2119 - 15:29:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FRXzM3NzU0XzAwMDAwMjY2XzI2Ni8yMDI1XzRQMkg4VEM2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAQ 00000266/2025** e o código **4P2H8TC6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.